COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 299/2013

AUTOR: Vereador Kiki Bispo

EMENTA: " Indica ao Exmo. Sr. Governador, que viabilize estudos técnicos, para implantação do Cartório de Notas, Ofícios, Imóveis e Registro, no bairro de Cajazeiras."

RELATOR: Vereador Geraldo Junior

PARECER:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 299 de 2013, de autoria do ilustre Vereador Kiki Bispo que indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, Jaques Wagner, que viabilize estudos técnicos, para Implantação de Cartório de Notas, Ofícios, Imóveis e Registro, no bairro de Cajazeiras.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Indicação que sugere ao governador da Bahia, que viabilize estudos técnicos, para Implantação de Cartório de Notas, Ofícios, Imóveis e Registro, no bairro de Cajazeiras, considerando que o referido bairro possui cerca de 500 mil habitante e que geograficamente encontra-se afastado do centro da cidade e dos cartórios, sendo necessária a implantação do referido órgão a fim de proporcionar maior comodidade aos moradores de significativo bairro de Salvador.

Constata-se que a referida proposta cuida de interesses inerentes ao nosso município, tendo assento, portanto em mandamento constitucional insculpido no art. 30, inciso I que diz que "compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local".

Nessa esteira, a matéria tratada, em sendo de interesse local, mas insuscetível de disposição em Projeto de Lei, o ilustre autor procede adequadamente utilizando a modalidade Projeto de Indicação no termos do art. 197 do Regimento Interno da Casa: "proposição com que o vereador externa a manifestação da Câmara ou das Comissões, sugerindo medidas de interesse público a integrantes da administração pública, em qualquer esfera".

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e não havendo óbices, opino **pela aprovação do Projeto de Indicação nº 299 de 2013**.

Salvador, Sala das Comissões, 07 de agosto de 2013

Geraldo Junior

Vereador – PTN

❖ Acompanharam o voto do relator os vereadores: Kiki Bispo, Eron Vasconcelos e Leo Prates.